

ATO EXECUTIVO N.º 890

Dispõe sobre a ampliação de carga horária docente no Instituto de Medicina Social.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 445/76,

RESOLVE:

Art. 1.º Para atender a necessidades do ensino, no segundo semestre letivo de 1977, fica ampliada de 42 horas semanais a carga horária do Instituto de Medicina Social.

Art. 2.º Quando a proposta de elevação de carga horária, ou a de contrato inicial, importar na atribuição de 40 horas semanais, o Diretor do Instituto apresentará o plano de trabalho discriminando as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 3.º O Sub-Reitor Acadêmico coordenará, juntamente com o Centro Biomédico, a reavaliação da estrutura do Instituto de Medicina Social e de sua responsabilidade pela ministração de disciplinas de graduação submetendo ao Reitor, no prazo de 60 dias, as conclusões concernentes à matéria.

Art. 4.º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1.º, cujos efeitos vigoram a partir de 1.º de agosto de 1977, ficando revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 27 de setembro de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor